



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 10/2010, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO E ALBERTINA AQUINO
FRANCISCO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Reitor, Professor **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8- IFP/RJ e CPF nº. 484.075.007-63 doravante denominado LOCATÁRIO, e **ALBERTINA AQUINO FRANCISCO**, casada, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 02278938-2 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.662.007-25 residente e domiciliado na Rua Senador Vergueiro nº 232 Apto 403 Flamengo CEP: 20.000-00, doravante denominado LOCADOR, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 23141.000258/2010-01, referente à Dispensa nº. 35/2010, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 62, §3º do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 10/2010 que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato, pelo período de 01/06/2016 a 31/05/2017, nos termos dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro da mesma Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão informados de acordo com a liberação do orçamento de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do aluguel será mantido em R\$ 28.716,88 (vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 3.2. Desta maneira, o valor total do contrato, com este termo aditivo, totaliza R\$ 344.602,56 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

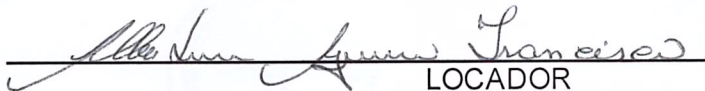
- 4.1. O Locatário se obriga em atender e proceder a todas as exigências que vierem a ser formuladas pelo CBERJ, relativas à adequação da segurança do imóvel pela legislação, bem como atender as exigências da Prefeitura do Rio de Janeiro, em laudo de autovistoria.

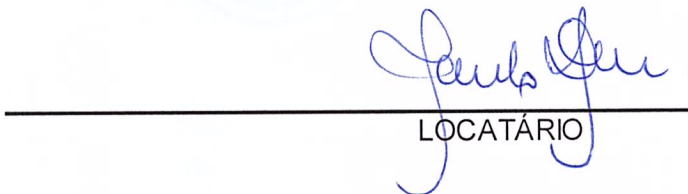
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 5.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.
- 5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2016.

6º →


LOCADOR


LOCATÁRIO

Testemunhas:
Por Parte do Locador

Por Parte do Locatário



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Ass.: _____ Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

[Handwritten mark]